



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1692/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
SUBSIDIAR O FOMENTO À
SUINOCULTURA NO MUNICÍPIO.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - É o Poder Executivo autorizado a fornecer, de forma gratuita, materiais e serviços a produtores rurais cadastrados, com a finalidade de fomentar a suinocultura no Município, para construção de galpões ou pocilgas, destinados à Maternidade, a Creche para Produção de Leitões e para Terminação de Suínos.

Art. 2º: - O Município executará os serviços de terraplanagem para construção dos galpões ou pocilgas e, também, realizará os serviços necessários para a formação das lagoas anexas ao empreendimento.

Art. 3º: - Para cada 100,00 m² (cem metros quadrados) edificadas, o Município fornecerá 8m³(oito metros cúbicos) de areia comum, e 8 m³ (oito metros cúbicos) de brita.

Parágrafo Único: - A areia e a brita serão depositadas no local da obra.

Art. 4º: - A quantidade de areia e de brita será diretamente proporcional à área construída, em conformidade com planta baixa elaborada por engenheiro ou técnico.

Art. 5º: - O beneficiário da presente Lei que não construir os galpões ou galpão dentro do prazo de seis meses subsequentes à realização da terraplanagem, deverá recolher aos cofres municipais as importâncias correspondentes às horas de serviços prestadas pelo Município e ao valor correspondente aos materiais fornecidos gratuitamente.

Art. 6º: - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Agricultura

04.18.111.2061 – Desenvolvimento e Atendimento de Produtores.

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 7º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL